

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **terça-feira, 16 de dezembro de 2025**

De 25 de abril de 1997.

RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Areia de Baraúnas/PB para a vigência de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Areia de Baraúnas/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei n° 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal n° 235, de 28 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Areia de Baraúnas/PB, referente à Política Pública de Assistência Social, para a vigência de 2026 a 2029, após análise técnica e deliberação do colegiado.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas/PB, 16 de dezembro de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br